

LEI N.º 293/2004
DE 04 DE MARÇO DE 2004

**“QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
RECICLAGEM DO LIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 02/2004 de autoria do Vereador José Sebastião Filho, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de **Reciclagem do Lixo**, a ser realizada, anualmente, na primeira semana domes de junho de cada ano.

Artigo 2º - A Semana Municipal de **Reciclagem do Lixo** tem por objetivo sensibilizar comunidade sobre a necessidade da reciclagem dos materiais reutilizáveis e recicláveis, visando a conservação do meio ambiente e contribuindo para a geração de trabalho e renda à população carente, através de procedimentos informativos, educativos e organizados.

Artigo 3º - Esta Semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nessa data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana.

Parágrafo Único – As entidades que trabalham com reciclagem do resíduo urbano, através de seus representantes, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizados durante a Semana.

Artigo 4º - A Semana Municipal de Reciclagem do Lixo será incluída no Calendário Oficial do Município de Elisiário e realizada anualmente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de março de 2004.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na, data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO